

LEI Nº. 592/2012

**DENOMINA DE NANJI APARECIDA
DORIGAN ARRIAS O BEM PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **NANJI APARECIDA DORIGAN ARRIAS** o **PSF II**, localizado na Rua Gilson Luiz Pelisser, s/n , centro, na cidade de Nova Lacerda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 12 de Março de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal